



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 3511-1976 – Caixa Postal D-4  
CNPJ 05.466.164/0001-22    CGF 06.920.328-8

RESOLUÇÃO Nº 267 DE 01 DE FEVEREIRO 2001.

FIXA OS VALORES REFERENTES AS DIÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa o valor de diárias do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, nos seguintes valores:

- a) O Presidente da Câmara Municipal perceberá a título de diária o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- b) Os Vereadores perceberão a título de diária o valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Os servidores da Câmara Municipal perceberão a título de diária o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Considera-se para efeitos de pagamento de diária, caput do artigo primeiro, o afastamento eventual ou transitório para outro ponto do território nacional a serviço da Câmara Municipal, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

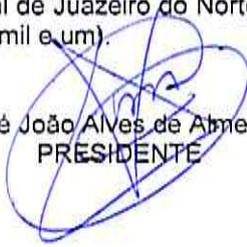
§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento.

Art. 3º - Além da diária será assegurado às passagens para o deslocamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2001 (dois mil e um).

  
José João Alves de Almeida  
PRESIDENTE